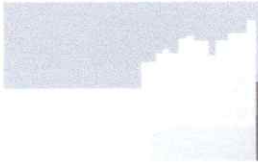


ATA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN



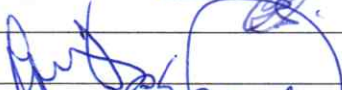


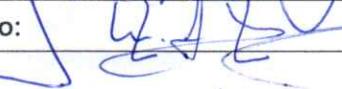
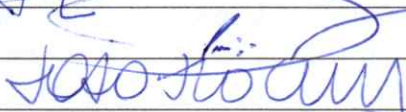
Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a **Primeira Reunião Ordinária do Conselho do Iplan** referente ao ano de 2019. Estiveram presentes os Conselheiros: **Ciro Macedo Ribas Junior**, Conselheiro Titular – IPLAN/PMPG; **Rafaela Sangalli**, Conselheira Suplente – IPLAN/PMPG; **João Francisco Carneiro Chaves**, Conselheiro Titular – SMP/PMPG; **Marco Aurélio Moro**, Conselheiro Titular – AEAPG; **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular – ACIPG; **Edgar Hampf**, Conselheiro Titular – FUMTUR; **Plínio Vivan Filho**, Conselheiro Titular – AMTT. Também estiveram presentes: o novo representante da SMMA Marcelo Gueibel, Andrea Biagi Bertocco, Assessora de Projetos – IPLAN/PMPG; Saylor Siqueira, Assessor de Projetos – IPLAN/PMPG. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da Reunião; 2) Aprovação da Pauta; 3) Processo nº 3530289/2018 – Master Cargas Brasil Ltda; 4) Processo nº 30008/2019 – Cidade Nova Construtora e Incorporadora Ltda; 5) Processo nº 1310513/2018 – Unimed Ponta Grossa; 6) Palavra Livre; 7) Encerramento; **1) Abertura da Reunião:** o Diretor Executivo do IPLAN sr. **Ciro Ribas** deu boas vindas aos presentes e passou a palavra para a Conselheira **Rafaela Sangalli**. **2) Aprovação da Pauta:** a Pauta foi aprovada por todos os conselheiros presentes. **3) Processo nº 3530289/2018 – Master Cargas Brasil LTDA:** a conselheira **Rafaela Sangalli** inicia explicando que a solicitação do Conselho era para que o empreendedor executasse uma melhoria no pavimento da Avenida Crown, também melhorias no passeio e a revitalização do trevo de acesso à Avenida. O requerente apresentou um recurso, onde menciona que o empreendedor estaria disposto a realizar a recuperação do pavimento da Avenida Crown e também executar o passeio somente na testada do empreendimento, e entendem que não há necessidade de melhoria no trevo de acesso à Avenida. O conselheiro **João Chaves** menciona que o passeio na testada do empreendimento já deveria ser uma obrigação do empreendedor solicitada na liberação do habite-se. O conselheiro **Marco Moro** questiona se as outras empresas próximas também não deveriam executar o passeio nas testadas de seus terrenos. O Conselheiro **João Chaves** explica que podem ser feitas vistorias e autuações solicitando que as demais empresas executem também o passeio. O conselheiro **Jarbas Goes** menciona que em toda a extensão da via não existe passeio, e questiona se algumas das áreas próximas não são propriedades da prefeitura. A conselheira **Rafaela Sangalli** consulta o sistema de Geoprocessamento do município e explica que as áreas vazias são particulares. O conselheiro **Marco Moro** menciona que os ônibus do transporte coletivo não entram na Avenida, e quando as pessoas precisam chegar ao local transitam pela via por não haver passeio, que poderia existir passeio pelo menos em um dos lados da via, e sugere que sejam notificadas as empresas da região para as devidas adequação. O conselheiro **Edgar Hampf** menciona que a doação de terrenos estabelece que sejam seguidas todas as normas da legislação, se estiver previsto a execução de passeio o empreendedor teria que realizar obrigatoriamente. A conselheira **Rafaela Sangalli** solicita aos demais membros que realizem uma votação decidindo se acatam ou não o recurso do empreendedor. O conselheiro **João Chaves** menciona que o Conselho deveria saber as condições que encontra-se o pavimento da Avenida Crown, e também como será realizada essa revitalização do pavimento e quem fiscalizará essa obra. O conselheiro **Plínio Vivan** sugere que seja delimitada uma área específica para ser revitalizada, e explica que se executarem uma operação tapa buraco superficial, em pouco tempo a via estará péssima novamente. O conselheiro **Ciro Ribas** sugere que o empreendedor execute a recuperação do pavimento nas normas do DNIT. A conselheira **Rafaela Sangalli** questiona quem fiscalizará e receberá a obra de recuperação do pavimento. O conselheiro



Marco Moro questiona se não poderia ficar a cargo da Secretaria de Obras. O conselheiro Ciro Ribas menciona que poderia ser verificado com a CPS, a possibilidade deles demarcarem a área onde deve ser feita a recuperação e também a fiscalização. Os conselheiros realizam a votação e todos votam favoráveis ao recurso do empreendedor, mas que ele execute a revitalização do pavimento conforme as normas do DNIT, com supervisão da CPS. **4) Processo nº 30008/2019 – Cidade Nova Construtora e Incorporadora Ltda:** a conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que trata-se de uma solicitação de informação, se há necessidade de realizar um novo EIV do empreendimento Sistema de Ensino Integral Plus, visto que protocolaram um processo de alvará de ampliação da unidade, essa ampliação prevê um aumento de mais de 20% do total do empreendimento, e na lei consta que quando houver uma ampliação com essas dimensões poderá ser solicitado um novo estudo ao empreendimento. E apresentaram uma justificativa onde citam que a ampliação trata-se apenas de uma distribuição dos alunos em um número maior de salas de aula, não havendo aumento da quantia de alunos que consta no primeiro estudo, e que assim não haverá um impacto maior na região. O conselheiro João Chaves entende que não há necessidade de um novo EIV para a ampliação do empreendimento, mas deveriam verificar se as medidas solicitadas no estudo do primeiro processo foram atendidas. O conselheiro Jarbas Goes concorda mas sugere que seja solicitado ao menos um estudo do sistema viário da região, que após implantação do empreendimento houve um aumento significativo na circulação de veículos da região, nos horários de entrada e saída de aula. O conselheiro Ciro Ribas menciona que na liberação do habite-se deve se analisar se os empreendedores cumpriram com as medidas propostas no Termo de Compromisso. O conselheiro Marco Moro menciona que essa ampliação poderia gerar um aumento de até 200 alunos. O conselheiro Jarbas Goes menciona que a Comissão de Análise deveria se reunir com a AMTT, para verificar quais ações poderiam ser tomadas para minimizar o impacto no sistema viário e sugere que a empresa apresente um projeto do acesso do empreendimento para aprovação da Comissão. O conselheiro Marco Moro menciona que quando o estudo do empreendimento foi apresentado, o Conselho aprovou as medidas que haviam sido sugeridas ao empreendedor, e que após isso a prefeitura deveria ter vistoriado se as medidas foram suficientes para mitigar o impacto que o mesmo causaria na região. E completa que escolas novas deveriam ter estacionamentos maiores, que algumas instituições da cidade já possuem estacionamentos grandes atendendo a demanda. O conselheiro Plínio Vivan menciona que em outro empreendimento da mesma empresa, localizado no centro, próximo a AMTT, não possui estacionamento próprio o que dificulta muito para embarque e desembarque e não possui também um espaço onde os alunos possam circular durante os intervalos. A assessora Andrea Bertocco questiona se o Conselho entende que há necessidade do empreendedor realizar um novo EIV e questiona se as solicitações feitas no primeiro estudo foram atendidas. O conselheiro Marco Moro menciona que quando o projeto foi protocolado na prefeitura o empreendimento já estava em fase de construção, o que dificultou em solicitar alterações no projeto que se faziam necessárias, mas completa que se não haverá aumento na quantia de alunos, entende que não há necessidade de um novo estudo. Os conselheiros realizam a votação e somente o Conselheiro Jarbas Goes vota contrário a dispensa do estudo, alegando que deveria ser realizado ao menos um estudo sobre o sistema viário da região, os demais conselheiros concordam que não há necessidade de um novo EIV para a ampliação do empreendimento. **5) Processo nº 1310513/2018 – Unimed Ponta Grossa:** a conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o requerente entrou com um recurso ao Conselho, que havia solicitado ao empreendedor que disponibilizasse vagas para visitantes dentro do empreendimento, mas voltado para a rua. O recurso cita que já foram retiradas as vagas que existiam na rua lateral ao empreendimento, onde havia o embarque e desembarque, e que com o novo projeto foi alterada



essa área, e que agora a Prefeitura poderia disponibilizar novamente as vagas de estacionamento rotativo na Rua Coronel Dulcídio para os usuários. A conselheira completa que em conversa com representantes da AMTT, informaram que as vagas também haviam sido retiradas para melhorar trânsito dos veículos do SAMU, e que a autarquia não disponibilizaria novamente os estacionamentos naquele trecho da via. O conselheiro João Chaves menciona que o Conselho solicitou as vagas para visitantes no interior do empreendimento para atender a demanda que o mesmo irá gerar. A conselheira Rafaela Sangalli solicita que seja realizada uma votação se aceitam ou não o recurso do empreendedor. Após votação todos os conselheiros votam contra o recurso e mantêm o parecer anterior do conselho onde solicita a disponibilização das vagas de estacionamento para visitantes no interior do empreendimento, voltadas para a rua. **06) Palavra Livre:** o conselheiro Jarbas Goes menciona que conforme já solicitado em reuniões anteriores, solicita novamente que seja apresentado ao Conselho, o orçamento e prestação de contas do ano de 2018 do IPLAN. **07) Encerramento:** o conselheiro Ciro Ribas agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Saylor Siqueira – Matrícula 26866.

Ciro Macedo Ribas Junior:	
Rafaela Sangalli:	
Jarbas Goes:	
Edgar Hampf:	
Marco Aurélio Moro:	
Plínio Vivan Filho:	
João Francisco Carneiro Chaves:	

2